

Decreto nº 74/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121, de 21 de Outubro de 1972,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 3 - Serviço de Patrimônio

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.3.0-93 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Setembro de 1973.

O Prefeito: Belarmino Cangussu